



Decreto N° 2032 - de 03 de Fevereiro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.28.846.0000.9.0001-108 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP

----- R\$	10,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 10,00
Total da Unidade 02	----- R\$ 10,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0036-102 - 3.3.90.92.00 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA

----- R\$	77,00
-----------	-------

2.06.01.10.301.0007.2.0035-202 - 4.4.90.52.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

----- R\$	4.020,22
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 4.097,22
Total da Unidade 06	----- R\$ 4.097,22
Total da Instituição 02	----- R\$ 4.107,22

----- R\$	4.107,22
-----------	----------

Total Geral Acrescido	----- R\$ 4.107,22
-----------------------	--------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.04.04.24.722.0006.2.0028-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO TELECENTRO MUNICIPAL

----- R\$	77,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$ 77,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 77,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS

2.11.01.26.782.0011.2.0065-108 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS

----- R\$	10,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 10,00
Total da Unidade 11	----- R\$ 10,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 87,00

----- R\$	87,00
-----------	-------

Total Geral Anulado	----- R\$ 87,00
---------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 03 de Fevereiro de 2021

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Reinaldo Manoel de Oliveira  
PREFEITO

